



CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI

N.º

18/82
26/82

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O edifício Sede da Administração do Município, construído e situado na Rua Miguel de Carvalho, 65, fica denominado PALÁCIO PREFEITO DR. JOAQUIM DE SOUZA CARVALHO JUNIOR.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES,

em, 30 de agosto de 1982.

sgomes

CARLOS FERNANDO GOMES
PRESIDENTE